



PROJETO BÁSICO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

Este projeto está fundamentado no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de instituições brasileiras sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária seja apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, desde que comprovada a reputação ética e profissional.

Complementarmente, conta com amparo jurisprudencial:

- **Tribunal de Contas da União (TCU):** O TCU tem reiterado a legitimidade da contratação direta de entidades sem fins lucrativos para realização de concursos públicos, CONFORME ACÓRDÃOS 1111/2010, 3010/2014 E 2392/2018, que validam a dispensa quando presentes notória especialização, reputação ética e comprovação de capacidade técnica sem subcontratações indevidas.

- **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) :**

O TCE/MG reconhece que a dispensa para contratação direta prevista no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021 é legítima quando presentes os requisitos de instituição sem fins lucrativos, finalidade estatutária compatível, notória especialização e observância dos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



Assim, a contratação do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) para a realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG está plenamente respaldada legal e juridicamente.

1. Objetivo

Contratar o IBGP para a prestação de serviços técnicos especializados que viabilizem o planejamento, organização, operacionalização, logística e execução de todas as fases do Concurso Público para provimento de 60 vagas distribuídas.

2. Descrição Técnica do Concurso

- Prova Objetiva

- o Nível Superior: 40 questões, com 04 alternativas, única resposta correta, distribuídas por disciplinas.

- o Nível Médio: 30 questões, 04 alternativas, única correta, distribuídas por disciplinas.

- o Nível Fundamental: 20 questões, 04 alternativas, única correta, distribuídas por disciplinas.

- Prova Prática

- o Cargos: Motorista, Gari, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro e Coveiro, limitada a 5 vezes o número de vagas por cargo.

- Cargos e Vagas: Total de 60 vagas em 16 cargos distintos listados no anexo da proposta.



3. Descrição Comercial e Condições Financeiras

- Valor fixo para até 1000 inscritos: R\$ 55.000,00.
- Valor adicional para inscritos excedentes (a partir de 1001): R\$ 55,00 por candidato.
- Inclui todas as despesas, tributos, encargos e gastos com transporte e mão de obra.

Forma de Pagamento:

- 10% após término das inscrições;
- 40% após publicação do edital;
- 40% após aplicação das provas objetivas;
- 10% após publicação do resultado final.

4. Ações Preliminares e Metodologia

- Planejamento e elaboração do cronograma;
- Apoio na elaboração e divulgação do edital;
- Sistema informatizado para inscrição, processamento, e divulgação dos resultados;
- Equipe técnica especializada para elaboração da banca, equilíbrio da dificuldade das questões (baseada na Taxionomia de Bloom), aplicação e correção das provas;
- Medidas rigorosas de segurança física e digital do material do concurso conforme detalhado na proposta;
- Atendimento aos candidatos com canais especializados;



- Implementação de recursos para acessibilidade e diversidade;
- Atendimento e julgamento de recursos administrativos.

5. Equipe Técnica

Composta por profissionais multidisciplinares, incluindo gerentes de projetos, pedagogos, advogados, especialistas em tecnologia, psicologia, logística e comunicação, garantindo a qualidade e segurança do processo.

6. Responsabilidades

Da Contratada (IBGP):

- Execução integral dos serviços conforme contrato e cronograma;
- Prestação de contas e relatórios periódicos;
- Treinamento e capacitação da equipe;
- Atendimento aos candidatos e suporte tecnológico;
- Garantia de sigilo e segurança de dados e provas;
- Reaplicação de provas em caso de vazamentos, sem custos adicionais.

Da Contratante:

- Acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- Disponibilização de infraestrutura para provas práticas;
- Publicação dos atos oficiais;



- Homologação dos resultados;
- Gestão financeira relacionada às inscrições e pagamentos;
- Aprovação do cronograma e minutas;
- Constituição da Comissão Organizadora.

7. Aprovação do Projeto Básico

Este projeto básico está submetido à aprovação do Secretário Municipal de Administração, Sr. Marcos Antônio Lino, que é o responsável pela supervisão e validação de todos os atos administrativos ligados à realização do concurso público.

A aprovação formal pelo Secretário é condição prévia para a formalização da contratação adotando-se todas as medidas de segurança jurídica e administrativa.

Quartel Geral, 12/11/2025

MARCOS ANTÔNIO LINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.